

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

ATA № 57/2022 - SGG/COCP - CEE-18461

ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 58/2022 - COCP - CEE- 18461

Atas das reuniões Extraordinárias de nº 57 e 58/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 07 dias do mês de outubro de 2022, às 10 horas, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Célia Ottoni, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação da ata 56 do dia 30 de setembro de 2022; 2. Deliberação quanto à saída dos Conselheiros Suplentes por ocasião do retorno dos Conselheiros Titulares, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação e 3. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão e agradeceu a presença de todos conselheiros e assessores técnicos, desejando uma boa reunião a todos. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto perguntou aos presentes se todos tiveram acesso à Ata de número 56/2022 e se tem alguma ponderação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Ata 56/2022 da reunião do dia 30 de setembro de 2022 foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente Flávio Roberto de Castro ponderou sobre a necessidade dessa reunião extraordinária para tratar do retorno dos três conselheiros que saíram de licença para assuntos particulares e já solicitaram oficialmente o retorno. O Conselheiro Raílton Nascimento e o Conselheiro Manoel Barbosa retornam hoje, 07 de outubro de 2022 e a Conselheira Maria Euzébia de Lima, retornará na próxima semana, conforme solicitação dos mesmos. O Presidente explicou sobre as vagas e os números de conselheiros em exercício hoje, sendo 27 (vinte e sete) conselheiros, entre titulares e suplentes. O Presidente Flávio Roberto explicou a necessidade de hoje terem que sair dois suplentes para o retorno dos dois Conselheiros, Raílton Nascimento e Manoel Barbosa e, já na próxima semana, a saída de mais um suplente para o retorno da Conselheira Maria Euzébia. O Presidente falou sobre a reunião da Direção Colegiada para discutir o assunto e de como o Regimento Interno trata o assunto de vacância e suplência em seus artigos 23 e 24, fazendo a leitura na íntegra: "Art. 23. Abrir-se-á vaga no Conselho, nos seguintes casos: I - Renúncia expressa; II - Afastamento definitivo. § 1º Ocorrendo vacância será nomeado novo conselheiro que completará o mandato do antecessor. § 2º Até que seja nomeado novo conselheiro, para completar o mandato do antecessor, será convocado o suplente, por ordem cronológica de nomeação, para o exercício desse período, nos termos do regimento, da mesma forma será usado o mesmo critério para a saída dos suplentes. § 3º Antes do término do mandato, o Presidente do Conselho deverá solicitar ao órgão, instituição ou organização a quem a vaga é destinada, para encaminhar ao Governador do Estado o nome do novo membro, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao da data do término do mandato. § 4º Não havendo, em tempo, a indicação do novo Conselheiro, o suplente, investido na função, continuará até que o titular seja, devidamente, empossado. Art. 24. O Presidente do Conselho poderá conceder, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, licença a conselheiro que a solicitar, ouvido o Conselho Pleno, havendo convocação do suplente do Colegiado quando a licença durar mais de 1 (um) mês. § 1º O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado nos casos de doença, estudos ou missão fora do Estado, devidamente comprovados. § 2º Será concedida licença para o conselheiro se candidatar a cargo político eletivo, de acordo com a legislação eleitoral. § 3º A convocação do suplente dar-se-á por ordem de nomeação daqueles que estiverem com mandato em vigor. § 4º O conselheiro poderá desistir da licença em qualquer tempo, voltando a assumir sua vaga. § 5º Em conformidade com o § 3º do Art. 23 o pleno poderá conceder posse temporária a suplentes pelo período em que houver vagas ociosas, em função do exercício da licença do conselheiro titular." Após a leitura o Presidente Flávio Roberto de Castro pontuou sobre algumas dúvidas acerca da saída dos suplentes e, disse ainda que em caso de dúvidas, o Conselho Pleno é convocado para a votação/decisão do assunto em dúvida. Com o exposto, o Presidente falou que é preciso determinar a saída de dois suplentes hoje, para o retorno dos titulares e na próxima semana de mais um suplente, citando os 05 (cinco) suplentes que estão em exercício e as datas de nomeação e posse de cada, para que fique claro na hora da tomada de decisão. Houve intervenção do Conselheiro Jorge que sugeriu a opinião do departamento jurídico. O Conselheiro Edson Arantes que fala sobre ter que ser o mais impessoal possível para essa decisão. A palavra foi passada ao Conselheiro Elcival Machado que falou sobre a convocação da Colegiada para buscar a melhor forma de se resolver a questão e falou ainda de sua relatoria do Regimento Interno vigente, explicando que a decisão de hoje não se trata da criação de uma norma e sim, de decidir democraticamente como será a saída desses 03 (três) suplentes sem haver prejuízo. A Conselheira lêda Leal falou sobre como era tratado o assunto, através de sorteio e, o Presidente Flávio Roberto explicou que a questão do sorteio foi retirada do Regimento Interno e explicou ainda sobre a ordem cronológica de convocação e saída dos suplentes. Houve intervenção ainda do Conselheiro Marcos Elias que comentou sobre os atuais suplentes não terem sido chamados por uma determinada ordem de convocação por haver, na época, vagas suficientes. O Conselheiro Elcivan Gonçalves que falou da necessidade de se ajustar os artigos do Regimento Interno que tratam do assunto. O Presidente Flávio Roberto passou a palavra para a Conselheira Luciana Carniello que apresentou um rascunho com três possibilidades acerca da ordem cronológica, sendo o da entrada, o da saída e o da fila de espera. O Conselheiro José Teodoro comentou no chat "Não seria mais fácil, definirmos um tempo para exercício do suplente, em rodízio, cada um exercendo, por exemplo, trimestre ou semestre. O tempo seria equivalente para todos..." A palavra foi passada ao Conselheiro Willian Machado perguntou sobre o número de vagas e se todas estariam preenchidas caso os conselheiros não tivessem saído de licença.O Presidente Flávio Roberto explicou que existem duas vagas de titulares em aberto, sendo elas da de Diretores Escolares e do Reitor da UEG. Após longo debate e esclarecimentos, o Presidente colocou duas propostas para serem votadas: a primeira é seguir o Regimento Interno, na ordem cronológica de nomeação e a segunda a criação de uma lista de espera. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Elcival Machado que apresentou um histórico das nomeações dos suplentes e as propostas da Direção Colegiada para votação e encaminhamento da decisão. Ato contínuo, o Presidente colocou em votação as duas propostas sendo elas: a primeira sem alternância com a saída das Conselheiras Osvany Gundim, Rosália Santana e Ludmylla Morais devido à ordem cronológica de nomeação e a segunda proposta de alternância com a saída das Conselheiras Rosália Santana, Ludmylla Morais e Márcia Antunes. Após votação nominal, a segunda proposta, com alternância, foi aprovada pela maioria com um voto de abstenção do Conselheiro Willian Machado. Em seguida, o Presidente Flávio Roberto de Castro fez a leitura da saída dos suplentes na seguinte ordem: para o retorno hoje, 07 de outubro de 2022, do Conselheiro Raílton Nascimento sai a Conselheira Rosália Santana e para o retorno do Conselheiro Manoel Barbosa sai a Conselheira Ludmylla Morais e para o retorno da Conselheira Maria Euzébia de Lima, na próxima semana, 14 de outubro de 2022, sai a Conselheira Márcia Antunes. Ato contínuo o Presidente passou a palavra à Conselheira Rosália Santana que agradeceu a oportunidade em participar deste Colegiado e de seu aprendizado com a convivência com todos. A palavra foi passada à Conselheira Ludmylla Morais que também agradeceu a oportunidade e em especial, agradeceu pelo acolhimento do Presidente Flávio e da Conselheira Luciana Carniello, na época Gerente do Conselho Estadual de Educação e a todos os assessores técnicos. O Presidente Flávio Roberto agradeceu pelo excelente trabalho das conselheiras e passou a palavra à Conselheira Maria do Rosário Cassimiro que, em nome de todos os conselheiros, fez uma rápida homenagem às duas conselheiras que deixam o exercício hoje. A palavra foi passada ao Conselheiro Willian Machado que deixou registrado seu abraço às conselheiras. Em seguida o Presidente Flávio pontuou sobre a Conselheira Maria Euzébia de Lima poder ou não exercer o mandato de Conselheira enquanto Deputada Estadual e explicou que irá solicitar um parecer da SGG por escrito explicando acerca do assunto e, em caso de não poder, só acontecerá quando a mesma tomar posse na Assembleia Legislativa de Goiás, em janeiro de 2023. Em seguida o Presidente passou a palavra à Conselheira Luciana Carniello que registrou seus agradecimentos às Conselheiras Rosália Santana e Ludmylla Morais. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro solicitou que fique consignado na ata duas reuniões extraordinárias e, não havendo mais pontos de pauta encerrou a reunião agradecendo a todos pela compreensão e participação. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro – Presidente Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

lêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO**, **Conselheiro (a)**, em 31/10/2022, às 14:56, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA**, **Conselheiro (a)**, em 31/10/2022, às 14:59, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente, em 31/10/2022, às 15:15, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO**, **Conselheiro (a)**, em 31/10/2022, às 15:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO**, **Conselheiro** (a), em 31/10/2022, às 15:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO**, **Conselheiro (a)**, em 31/10/2022, às 15:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a), em 31/10/2022, às 16:03, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA**, **Conselheiro (a)**, em 01/11/2022, às 06:00, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO**, **Conselheiro (a)**, em 01/11/2022, às 07:56, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 01/11/2022, às 08:10, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 02/11/2022, às 11:42, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**, **Conselheiro (a)**, em 03/11/2022, às 10:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE**, **Conselheiro (a)**, em 04/11/2022, às 08:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000034527515 e o código CRC BF23F252.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000034527515